



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.975, DE 04 DE AGOSTO DE 2.006.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.644.470,33 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 3.644.470,33 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.009.2.2.0036	3390.39.06	86.207,40
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.07	775.940,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.30.07	7.400,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.33.07	1.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.36.07	15.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.39.07	7.600,00
SME	GS	10.01.12.367.0032.2.0120	3390.30.07	1.424,07
SME	GS	10.01.12.367.0032.2.0120	4490.52.07	88.574,63
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	611.400,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	34.900,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.39.00	480.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.01	120.887,23
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	225.687,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	90.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.03	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	3390.39.03	40.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	470.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.00	18.850,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.00	15.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.05	87.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0096	3390.36.05	53.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	194.600,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	80.000,00



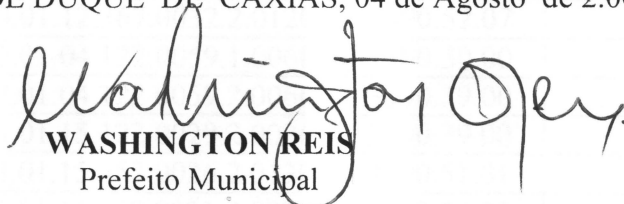
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	80.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	4490.52.06	86.207,40
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.07	150.200,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	351.738,70
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.07	31.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.07	364.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.30.00	34.900,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0131	3390.30.00	225.687,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	470.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	1.286.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.01	120.887,23
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.03	90.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.03	40.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	18.850,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.05	125.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0096	3390.39.05	15.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0070.2.0076	3350.43.00	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 04 de Agosto de 2006.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal